



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA EXERCÍCIO DE 2015



### Município de Peritiba

**Data de Fundação** – 15/08/1963

**População:** 2.906 habitantes (IBGE - 2015)

**PIB:** 60,00 (em milhões)  
(IBGE - 2013)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	40
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	41

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	42
8. RESTRIÇÃO APURADA .....	46
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015 .....	47
CONCLUSÃO .....	47
ANEXO .....	49
APÊNDICE.....	50

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 16/00110786</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Peritiba</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sra. Neusa Klein Maraschini - Prefeita Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas da Prefeita referente ao ano de 2015
<b>RELATÓRIO N°</b>	2620/2016

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Peritiba, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

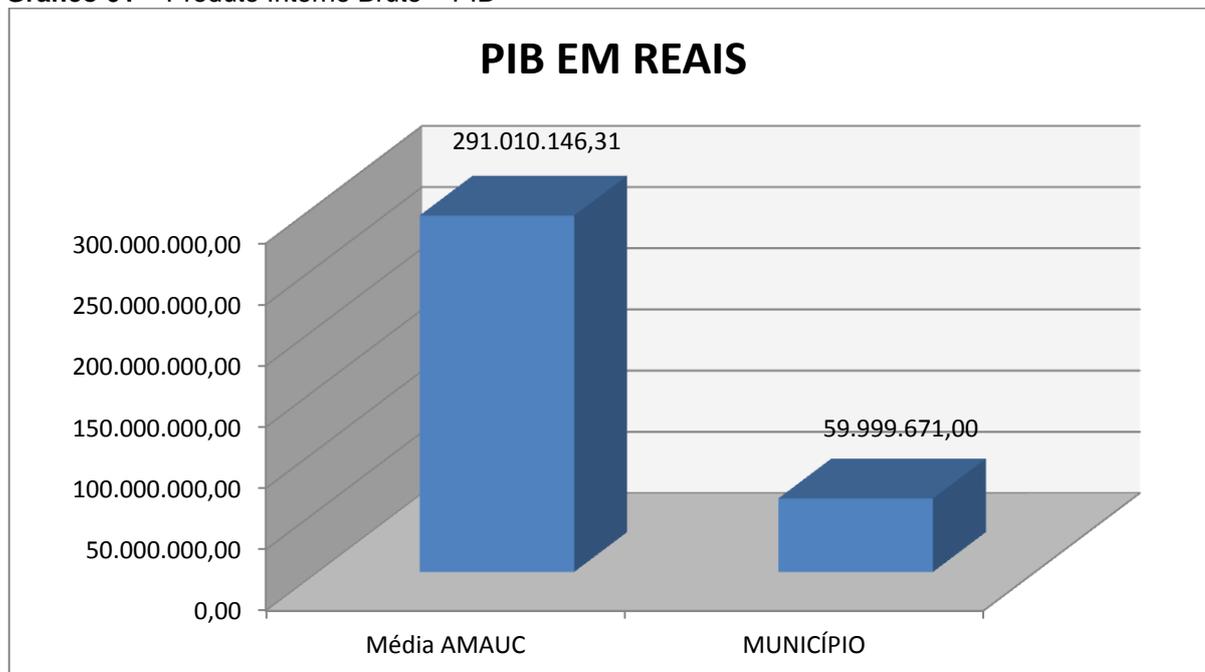
Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Peritiba, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 11/10/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Peritiba tem uma população estimada em 2.906<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 59.999.671,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.283,86, considerando uma população estimada em 2013 de 2.958 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

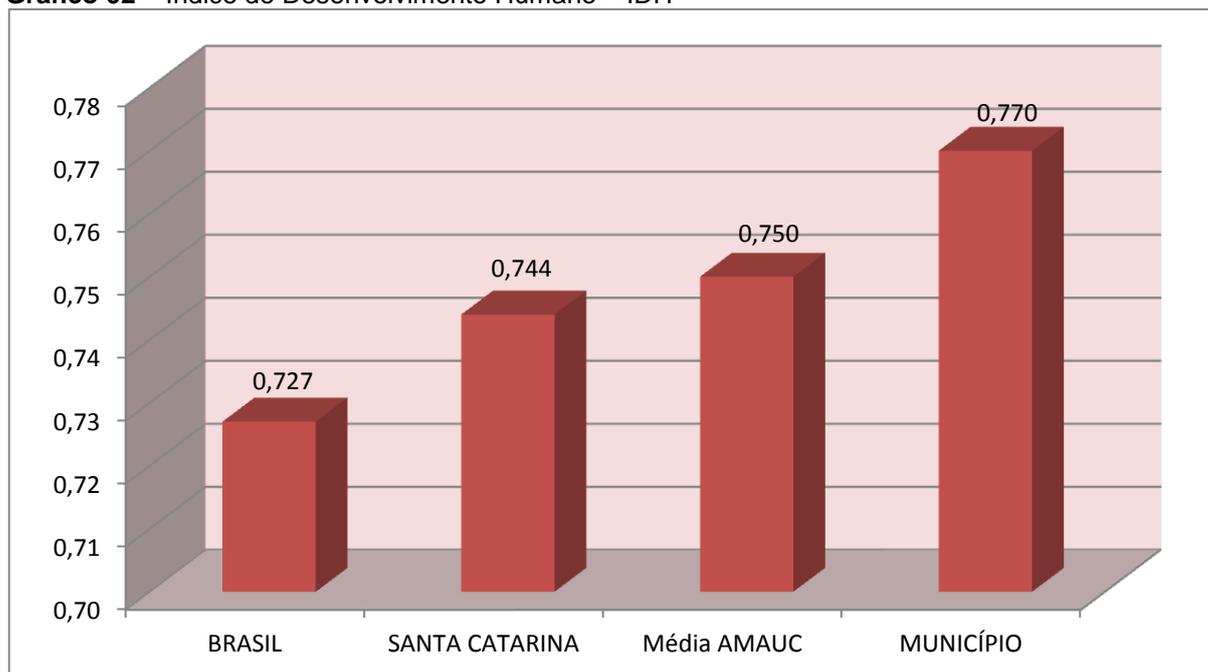
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Peritiba encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2015

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1971/2013	30/09/2013		13.280.000,00
LDO	2007/2014	30/09/2014	DESPESA FIXADA	13.280.000,00
LOA	2016/2014	30/09/2014		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superavit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 880.325,05**, correspondendo a **6,46%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superavit de R\$ 880.325,05, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superavit de R\$ 771.749,24 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superavit de R\$ 108.575,81.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	13.280.000,00	13.636.418,34	102,68
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.945.330,13	12.756.093,29	80,00
<b>Superavit de Execução Orçamentária</b>		<b>880.325,05</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 8.953,63, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 889.278,68) e o resultado da execução orçamentária – Superavit (R\$ 880.325,05), refere-se ao cancelamento de restos a pagar.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Peritiba nos últimos 5 anos:

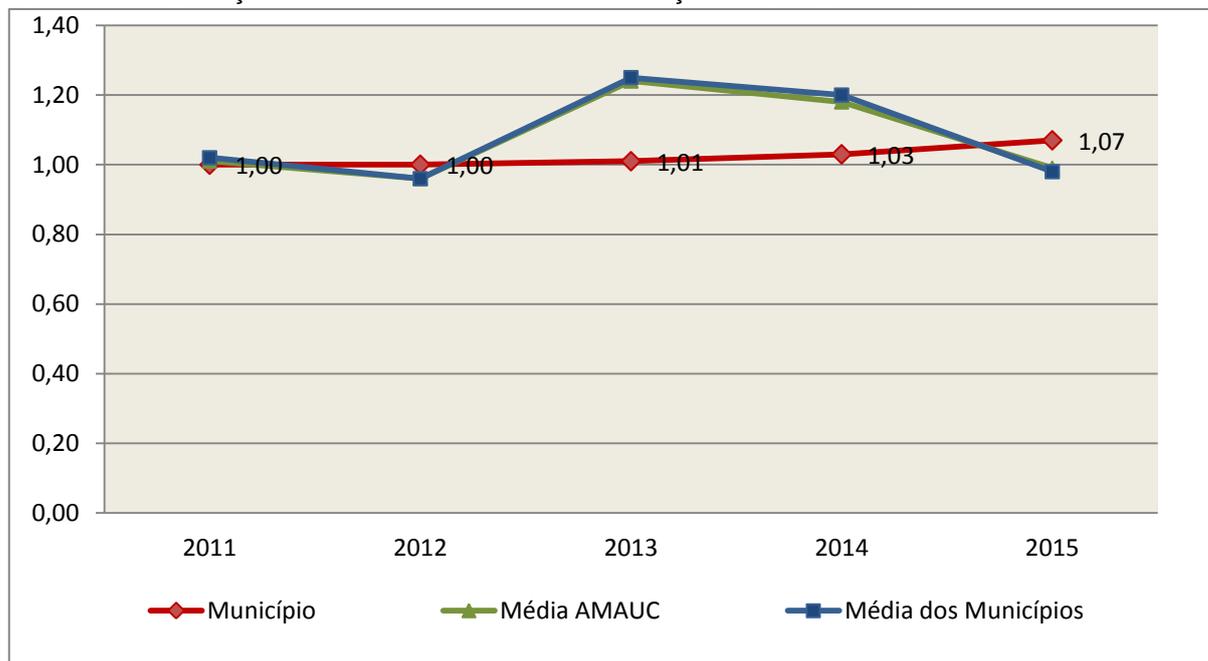
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2011-2015

ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1   Receita realizada	10.258.669,43	10.381.414,10	10.473.463,82	12.840.784,27	13.636.418,34
2   Despesa executada	10.292.898,81	10.356.609,62	10.391.205,51	12.431.366,46	12.756.093,29
<b>QUOCIENTE</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,00	1,00	1,01	1,03	1,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 13.636.418,34**, equivalendo a **102,68%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

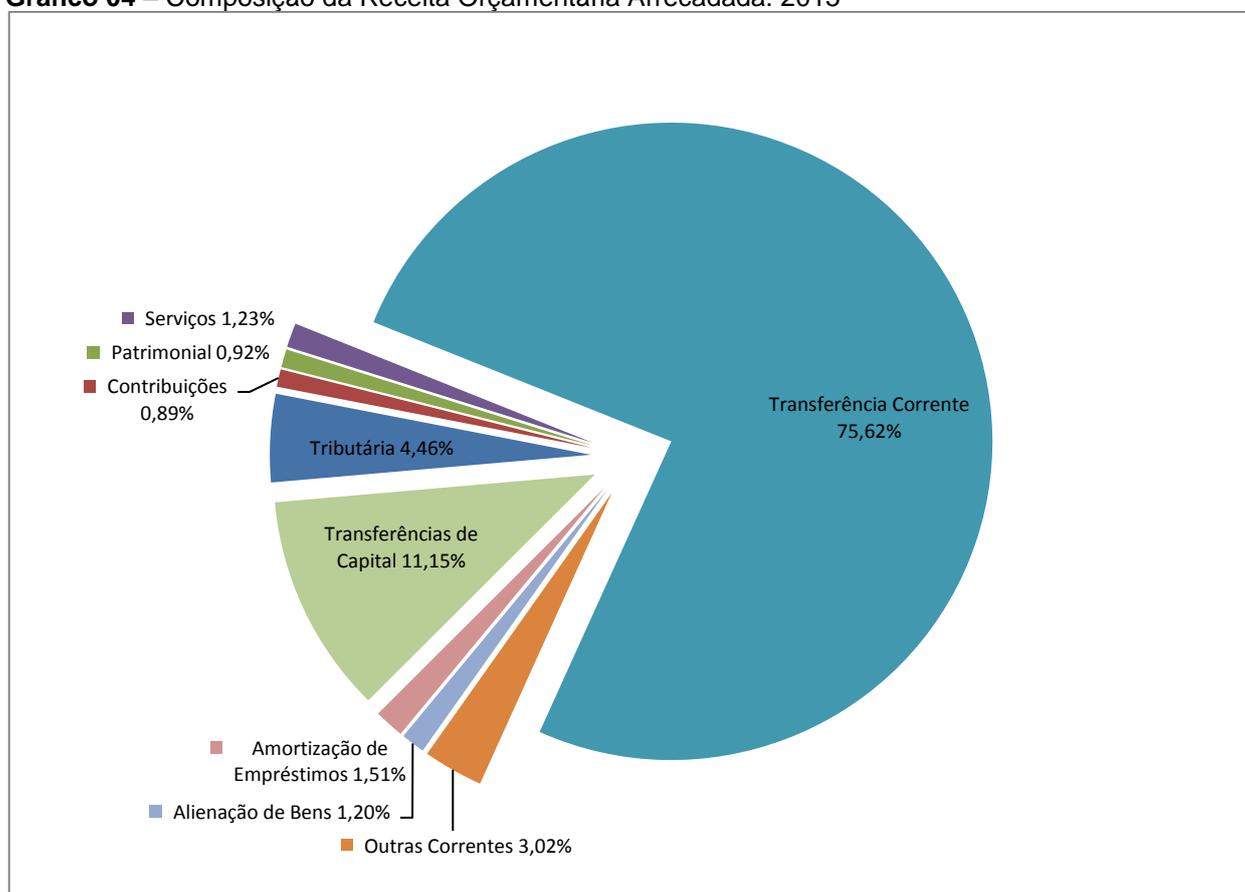
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	351.500,00	607.936,85	172,96
Receita de Contribuições	132.000,00	120.986,48	91,66
Receita Patrimonial	50.000,00	125.476,06	250,95
Receita de Serviços	307.380,00	167.394,94	54,46
Transferências Correntes	12.172.904,00	10.312.272,54	84,71
Outras Receitas Correntes	106.216,00	411.972,97	387,86

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>13.120.000,00</b>	<b>11.746.039,84</b>	<b>89,53</b>
Alienação de Bens	-	164.100,00	-
Amortização de Empréstimos	160.000,00	205.479,75	128,42
Transferências de Capital	-	1.520.798,75	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>160.000,00</b>	<b>1.890.378,50</b>	<b>1.181,49</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>13.280.000,00</b>	<b>13.636.418,34</b>	<b>102,68</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015



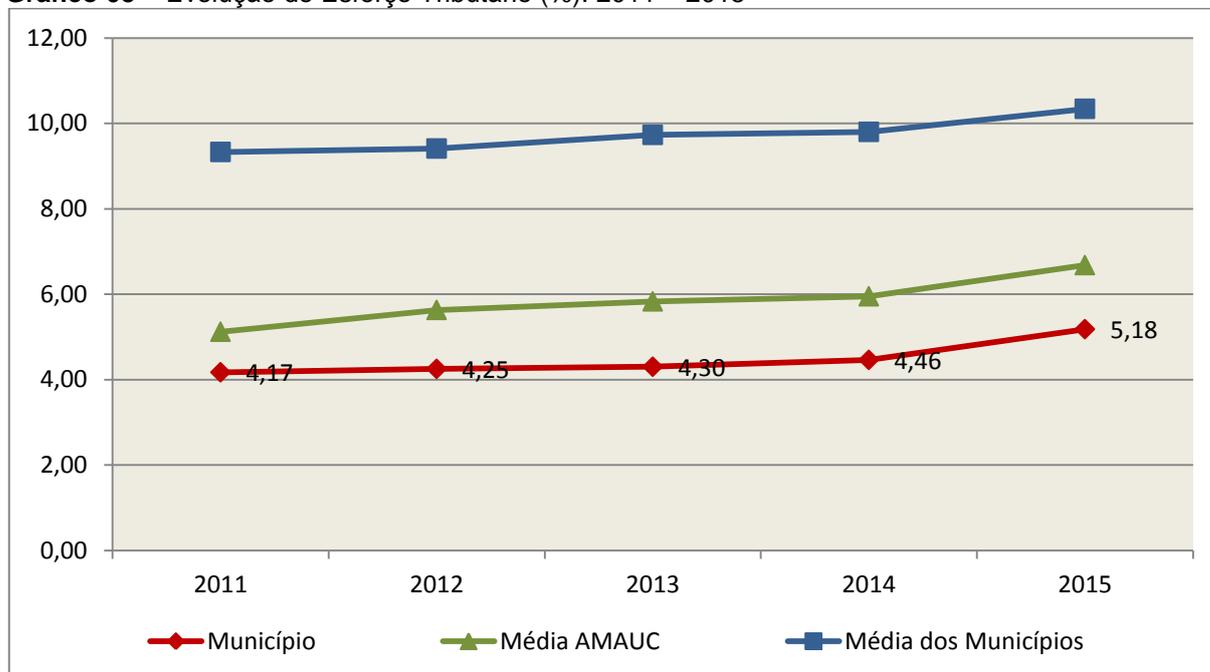
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,62%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue

mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

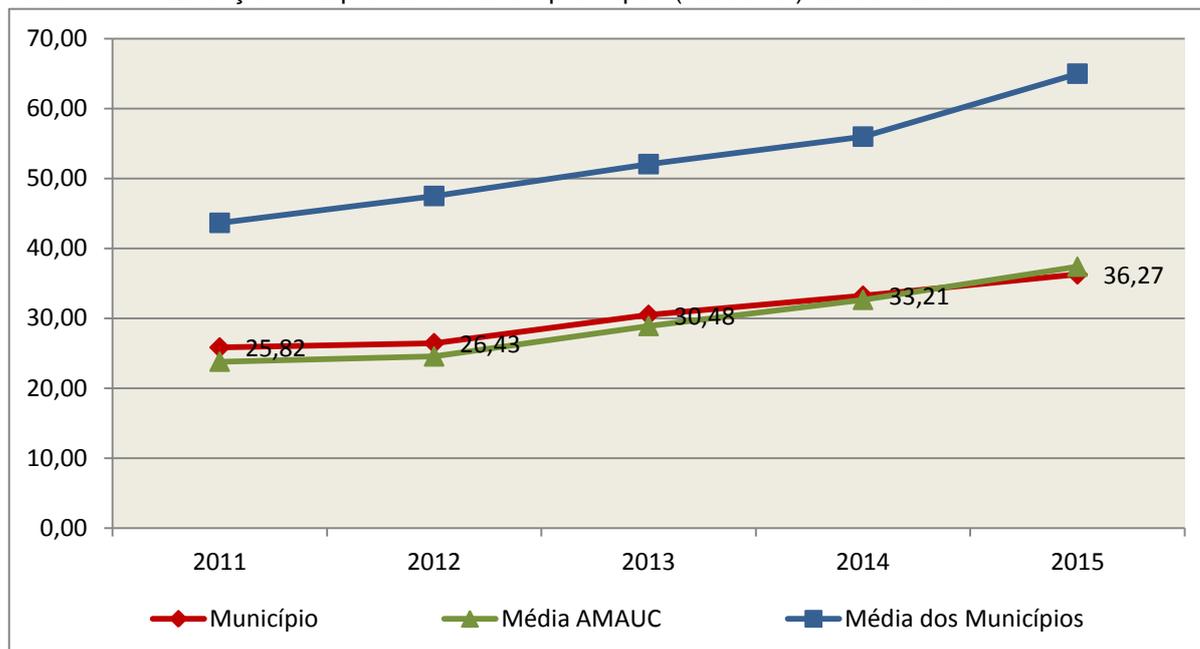


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

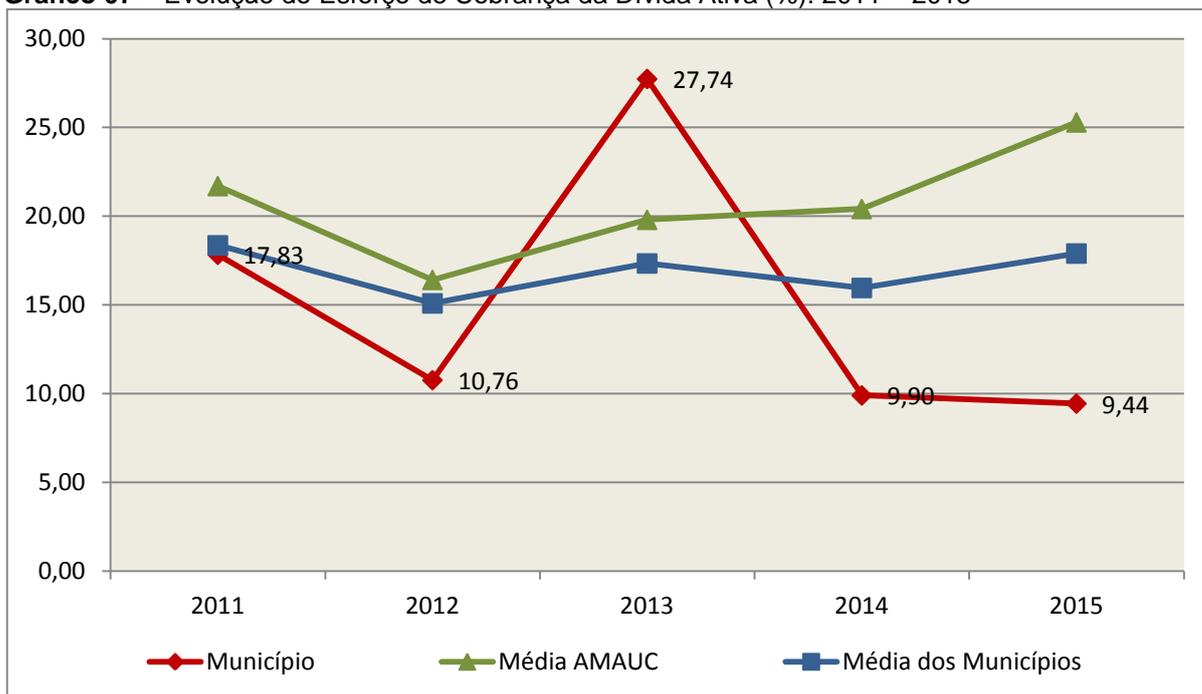
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
430.276,53	353.186,15	40.597,15	83.960,37	658.905,16

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	665.000,00	439.179,06	66,04
04-Administração	1.855.686,24	1.655.264,11	89,20
06-Segurança Pública	64.500,00	19.306,99	29,93
08-Assistência Social	666.453,89	454.547,89	68,20
10-Saúde	3.698.539,94	3.146.708,67	85,08
12-Educação	3.022.812,19	2.620.769,55	86,70
13-Cultura	267.000,00	222.771,93	83,44
14-Direitos da Cidadania	8.500,00	7.712,64	90,74
15-Urbanismo	454.500,00	366.083,27	80,55
16-Habitação	295.500,00	257.013,75	86,98
17-Saneamento	1.240.000,00	530.115,26	42,75
18-Gestão Ambiental	35.000,00	14.460,00	41,31
20-Agricultura	1.226.057,00	1.035.867,40	84,49
22-Indústria	280.337,47	193.660,15	69,08
23-Comércio e Serviços	10.000,00	514,00	5,14

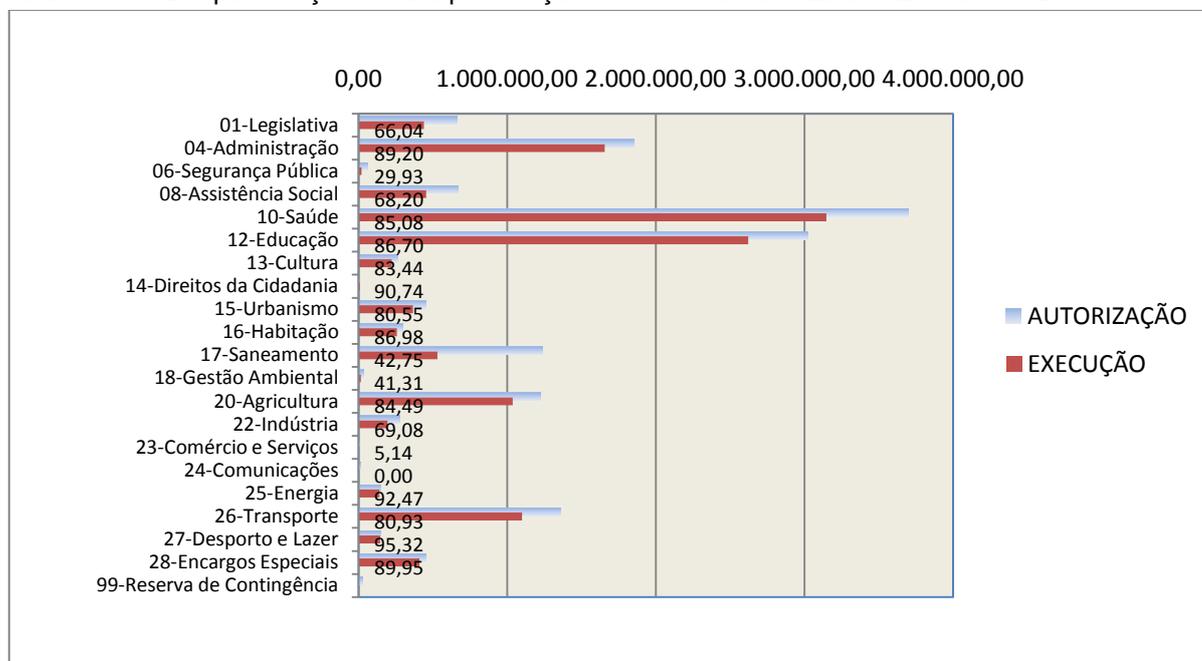
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
24-Comunicações	15.000,00	-	-
25-Energia	150.400,00	139.081,97	92,47
26-Transporte	1.359.043,40	1.099.843,18	80,93
27-Desporto e Lazer	151.000,00	143.934,08	95,32
28-Encargos Especiais	455.000,00	409.259,39	89,95
99-Reserva de Contingência	25.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.945.330,13</b>	<b>12.756.093,29</b>	<b>80,00</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	267.207,89	289.030,05	387.505,20	415.263,58	439.179,06
04-Administração	1.144.384,05	1.285.932,43	1.384.846,45	1.540.272,26	1.655.264,11
06-Segurança Pública	23.515,48	32.390,17	34.693,77	19.185,56	19.306,99
08-Assistência Social	224.529,31	318.038,45	265.097,43	405.893,24	454.547,89
10-Saúde	2.141.437,02	2.464.927,14	2.503.126,64	3.090.674,25	3.146.708,67
12-Educação	2.397.203,28	2.099.511,46	2.299.259,90	3.015.409,12	2.620.769,55
13-Cultura	213.446,58	179.019,89	239.223,40	225.758,39	222.771,93
14-Direitos da Cidadania	-	-	5.313,15	7.712,64	7.712,64
15-Urbanismo	271.151,81	258.947,01	282.900,48	279.785,91	366.083,27
16-Habituação	180.336,39	223.478,10	206.266,66	170.362,22	257.013,75
17-Saneamento	54.315,00	19.982,00	11.397,50	25.624,25	530.115,26
18-Gestão Ambiental	124.282,30	1.620,00	16.380,00	18.000,00	14.460,00
20-Agricultura	1.390.601,84	1.004.376,06	962.913,16	1.241.369,96	1.035.867,40
22-Indústria	51.478,05	52.582,49	353.173,00	175.205,22	193.660,15
23-Comércio e Serviços	76.049,40	12.884,12	8.040,99	2.781,80	514,00
25-Energia	83.435,54	76.292,52	117.210,94	121.420,28	139.081,97
26-Transporte	1.305.696,28	1.727.364,88	907.227,29	1.171.572,43	1.099.843,18
27-Desporto e Lazer	70.837,57	81.324,06	77.757,17	84.488,26	143.934,08
28-Encargos Especiais	272.991,02	228.908,79	328.872,38	420.587,09	409.259,39
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>10.292.898,81</b>	<b>10.356.609,62</b>	<b>10.391.205,51</b>	<b>12.431.366,46</b>	<b>12.756.093,29</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	105.396,65	1,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	195.214,63	1,86
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	145.935,51	1,39
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	69.756,33	0,66
Cota do ICMS	3.421.600,76	32,57
Cota-Parte do IPVA	265.263,41	2,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	52.848,85	0,50

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	5.891.264,88	56,08
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	69.725,86	0,66
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	258.328,30	2,46
Cota do ITR	4.761,28	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.255,68	0,14
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	6.642,72	0,06
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	4.848,54	0,05
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>10.505.843,40</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	69.725,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	258.328,30	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>10.177.789,24</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	13.676.038,12
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.929.998,28
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.746.039,84</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Peritiba (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.066.739,63</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>723.610,50</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>2.082.216,43</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	583.675,72
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	916.307,72	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	111.339,94
Empréstimos e Financiamentos concedidos	814.050,47	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.231,90
Dívida Ativa Tributária	27.658,41	Demais Obrigações a Curto Prazo	21.362,94
Dívida Ativa Não Tributária	74.598,84		
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	707,40		
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	9.845,28		
Títulos e valores mobiliários	9.845,28		
<u>Estoques</u>	52.624,18		
<u>Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	5.038,62		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.770.618,09</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>51.049,90</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>573.325,11</b>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	51.049,90
Créditos a Longo Prazo	306.951,39		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	152.000,00		
Dívida Ativa Tributária	32.773,29		
Dívida Ativa Não Tributária	523.874,62		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-401.696,52		
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	266.373,72		
<u>Imobilizado</u>	12.197.292,98		
Bens Móveis	6.705.647,77		
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.743,88		
Bens Imóveis	5.493.389,09		
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>774.660,40</b>
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>15.062.697,32</b>
		Patrimônio Social e Capital Social	13.075.433,99
		Resultados Acumulados	1.987.263,33
		Resultado do Exercício	1.919.340,36
		Resultado de Exercícios Anteriores	67.922,97
<b>TOTAL</b>	<b>15.837.357,72</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.837.357,72</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superavit Financeiro de **R\$ 1.759.953,68** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,16** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 889.278,68** passando de um Superavit de R\$ 870.675,00 para um Superavit de **R\$ 1.759.953,68**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superavit de **R\$ 1.277.799,98**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	951.553,96	2.082.923,83	1.131.369,87
Passivo Financeiro	80.878,96	322.970,15	242.091,19
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>870.675,00</b>	<b>1.759.953,68</b>	<b>889.278,68</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 8.953,63, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 889.278,68) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 880.325,05), refere-se ao cancelamento de restos a pagar.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Peritiba, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11-A** – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superavit / Deficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superavit / Deficit</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-12.770,04	DEFICIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.116,04	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 28.506,42	29.978,54	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 1.472,12		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.122,51	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	102.232,16	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	559.703,69	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	71.101,09	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	42.040,17	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	381,42	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	274.779,12	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	13.100,64	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	29.527,81	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superavit / Deficit
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	184,18	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.123.497,33</b>	
00 - Recursos Ordinários	569.935,74	SUPERAVIT
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-4.636,73	DEFICIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71.157,34	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>636.456,35</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015**

ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	10.292.898,81	10.356.609,62	10.391.205,51	12.431.366,46	12.756.093,29
2 Restos a Pagar	801.867,33	174.794,34	191.558,05	80.464,07	301.607,21
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.124.008,71	562.785,80	645.859,94	951.553,96	2.082.923,83
4 Passivo Financeiro Ajustado	831.151,46	215.826,80	214.304,63	80.878,96	322.970,15
5 Ativo Real	11.067.329,90	11.201.529,65	11.666.463,79	13.473.043,17	15.837.357,72
6 Passivo Real	1.138.716,75	766.946,04	685.993,11	397.609,18	1.066.174,72
QUOCIENTES	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Patrimonial (5÷6)	9,72	14,61	17,01	33,89	14,85
Situação Financeira (3÷4)	1,35	2,61	3,01	11,77	6,45

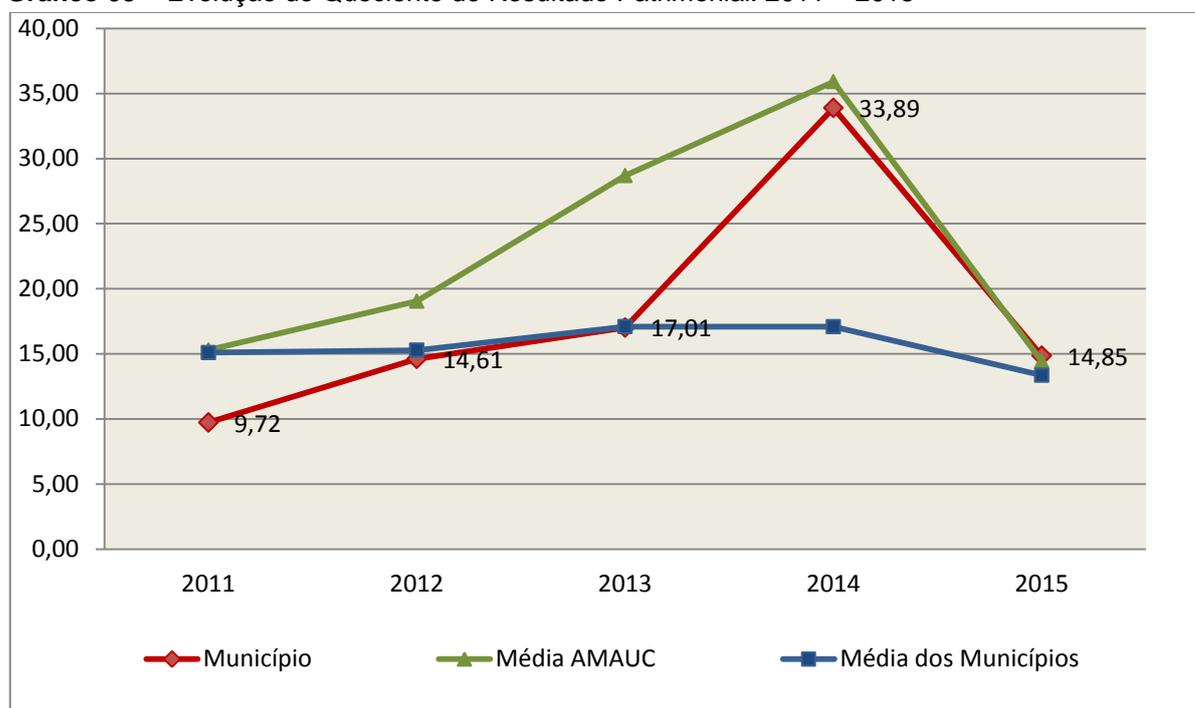
Restos a Pagar (2÷1)*100	7,79	1,69	1,84	0,65	2,36
--------------------------	------	------	------	------	------

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015



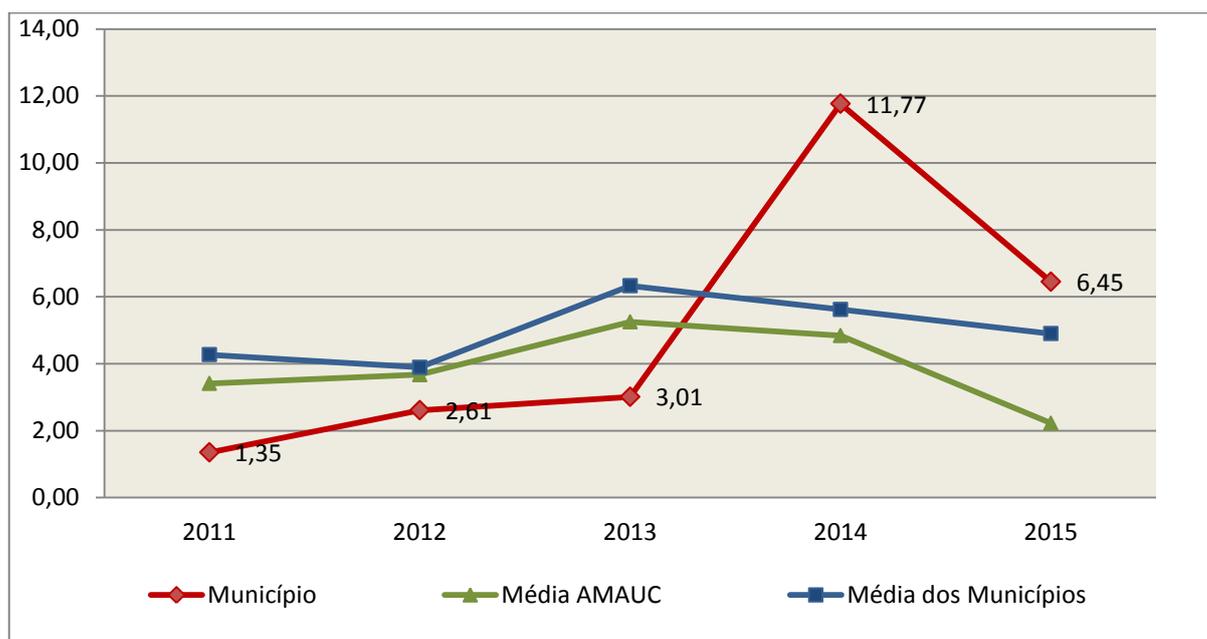
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **14,85** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

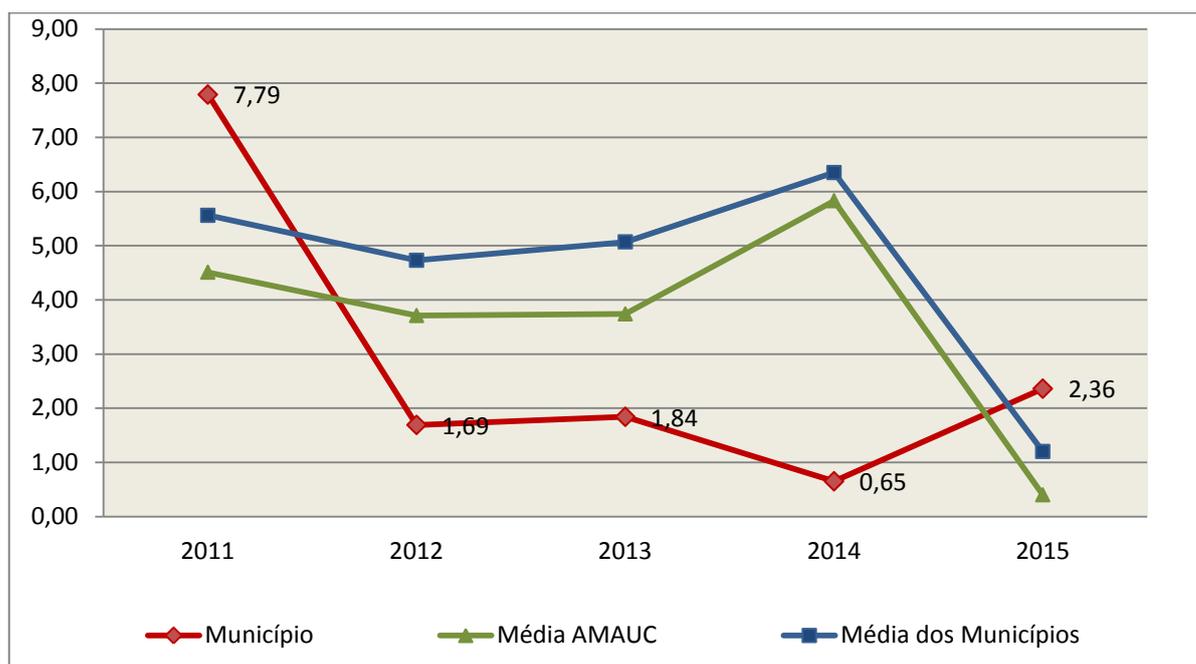
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **6,45** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Peritiba é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,36%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.283.334,49** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,43%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 756.666,10**, representando **7,43%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

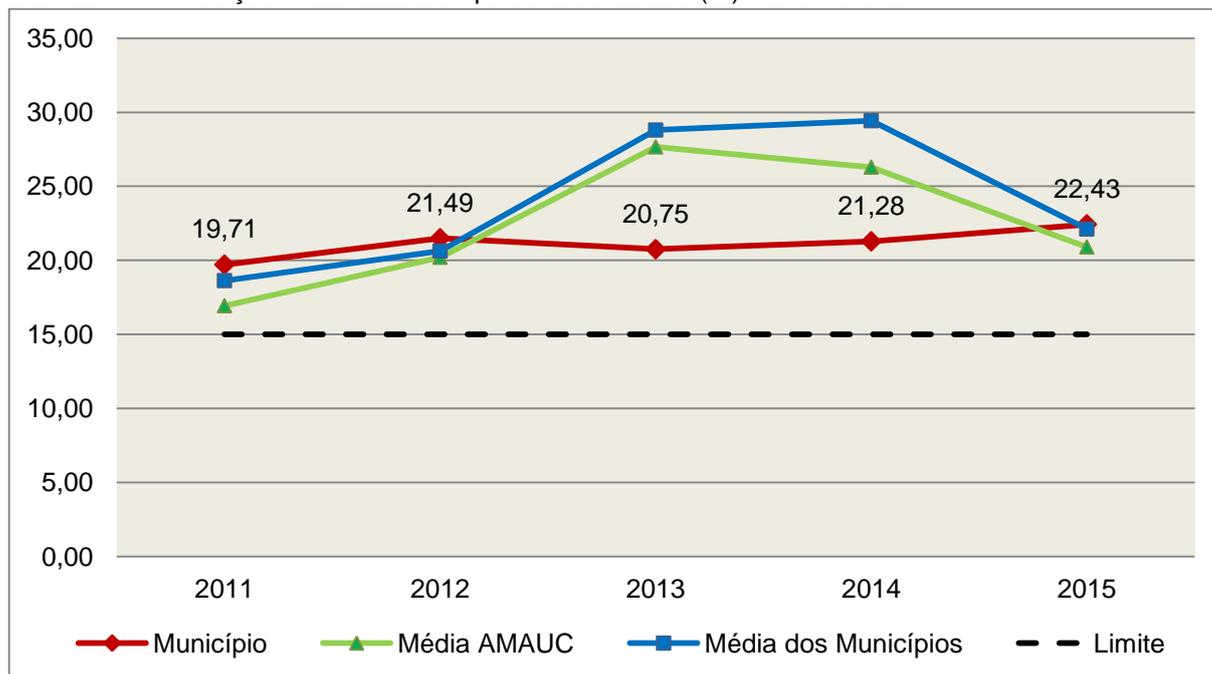
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.177.789,24</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.146.708,67	30,92
Atenção Básica	2.116.679,42	20,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.389,90	6,91
Suporte Profilático e Terapêutico	277.468,48	2,73
Vigilância Epidemiológica	49.170,87	0,48
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	863.374,18	8,48
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.283.334,49</b>	<b>22,43</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.526.668,39	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>756.666,10</b>	<b>7,43</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Peritiba em 2015 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.888.894,36** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,50%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 262.433,51**, representando **2,50%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

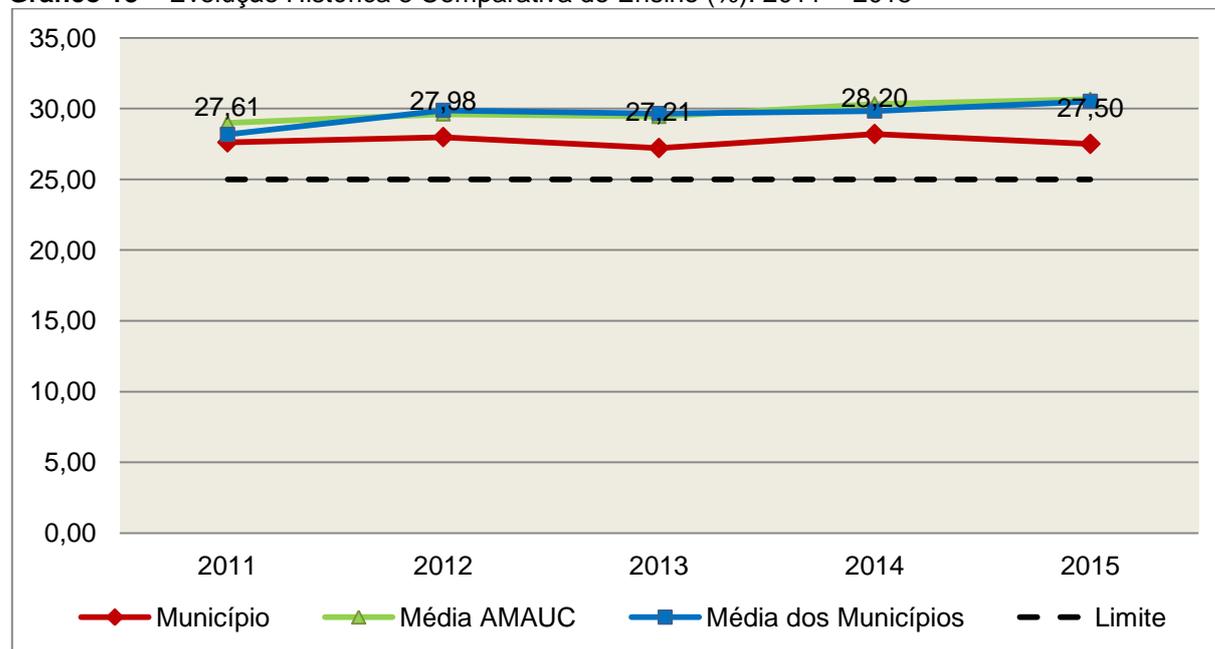
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.505.843,40</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>784.948,87</b>	<b>7,47</b>
Educação Infantil	784.948,87	7,47
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>1.633.343,68</b>	<b>15,55</b>
Ensino Fundamental	1.633.343,68	15,55
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>-470.601,81</b>	<b>-4,48</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.888.894,36</b>	<b>27,50</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.626.460,85	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>262.433,51</b>	<b>2,50</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Peritiba em 2015 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 770.861,46**, equivalendo a **70,91%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

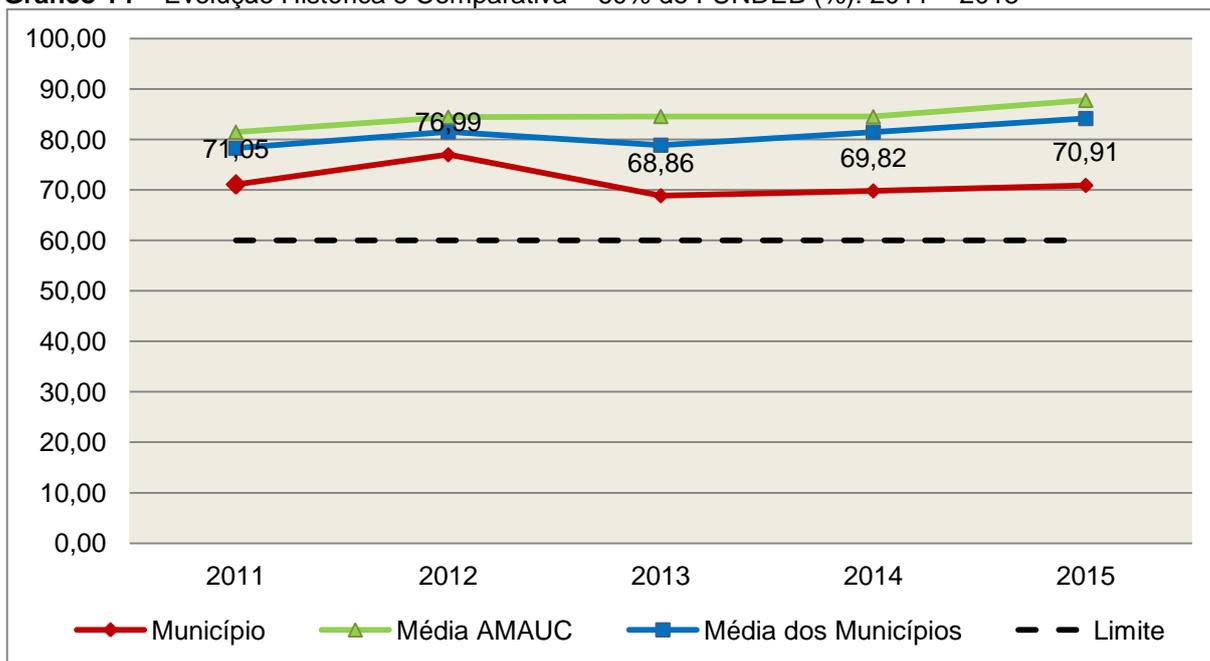
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.083.935,37
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.160,08
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.087.095,45</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	652.257,27
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	770.861,46
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>118.604,19</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.057.116,91**, equivalendo a **97,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

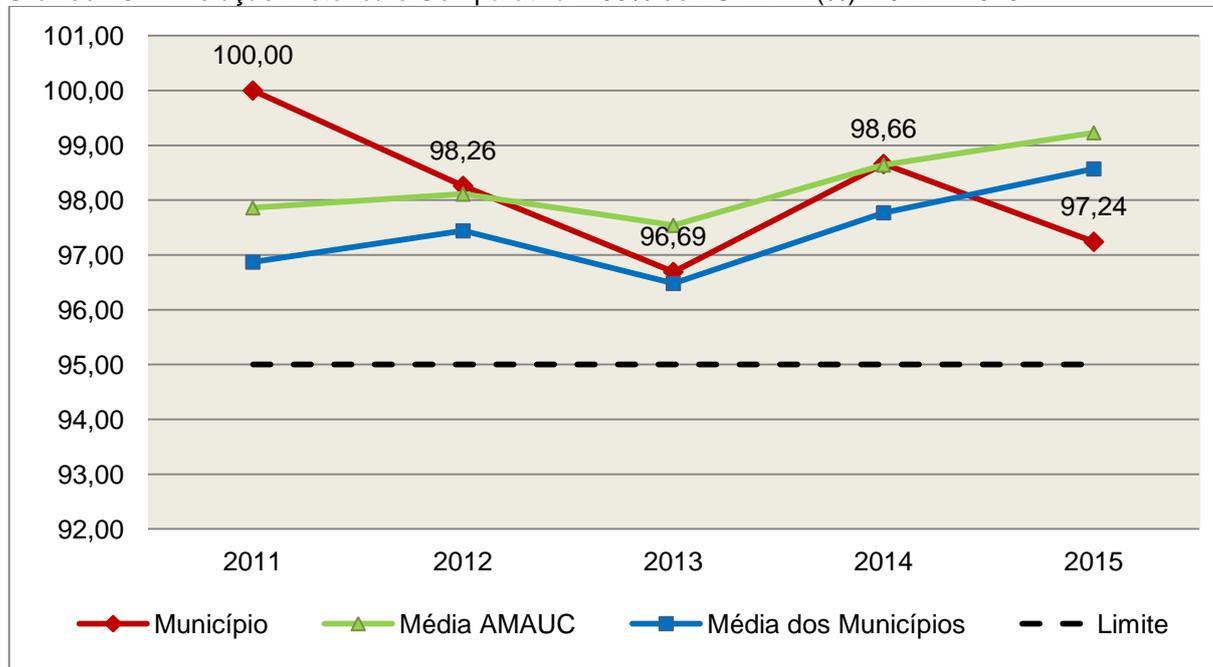
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.087.095,45</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.032.740,68
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.057.116,91
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>24.376,23</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Peritiba reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 3.032,19, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	32.136,81
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	2.158,27
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>29.978,54</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

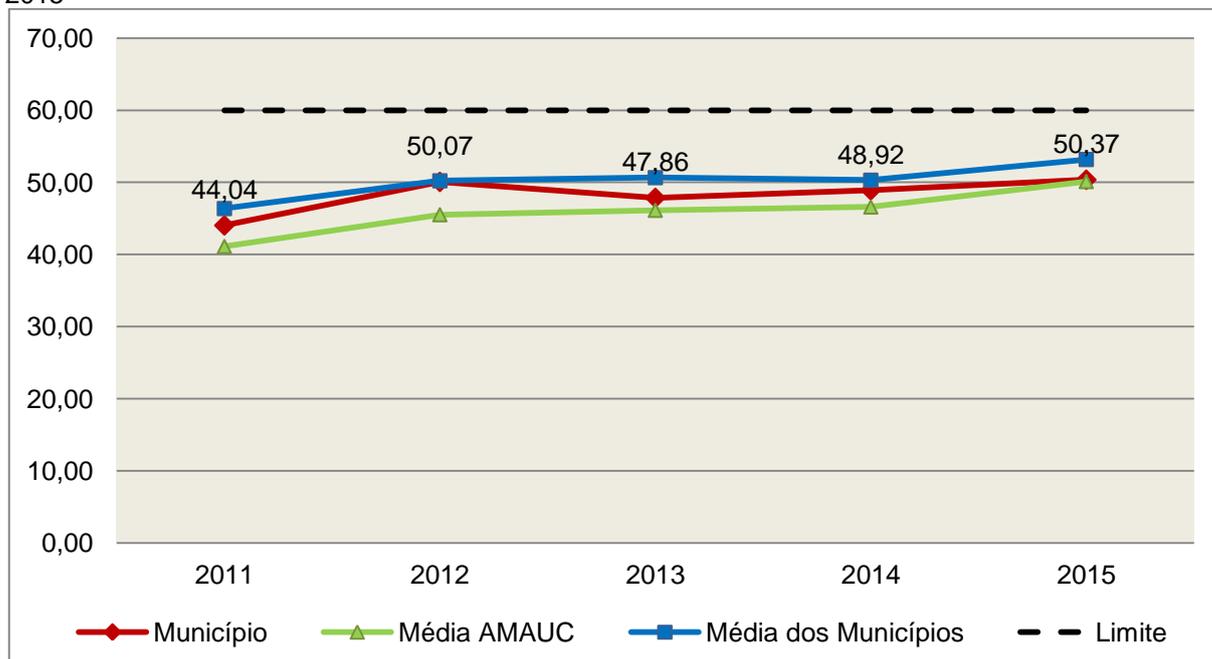
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.746.039,84</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.047.623,90	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.518.537,34	46,98
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	398.209,63	3,39
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.916.746,97</b>	<b>50,37</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.130.876,93	9,63

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Peritiba, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.746.039,84</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.342.861,51	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.518.911,34	46,99
Pessoal e Encargos*	5.518.128,25	46,98
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados* (com as deduções)	409,09	-
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (fl. 210)	374,00	-
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**</b>	<b>374,00</b>	<b>-</b>

<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>5.518.537,34</b>	<b>46,98</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	824.324,17	7,02

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

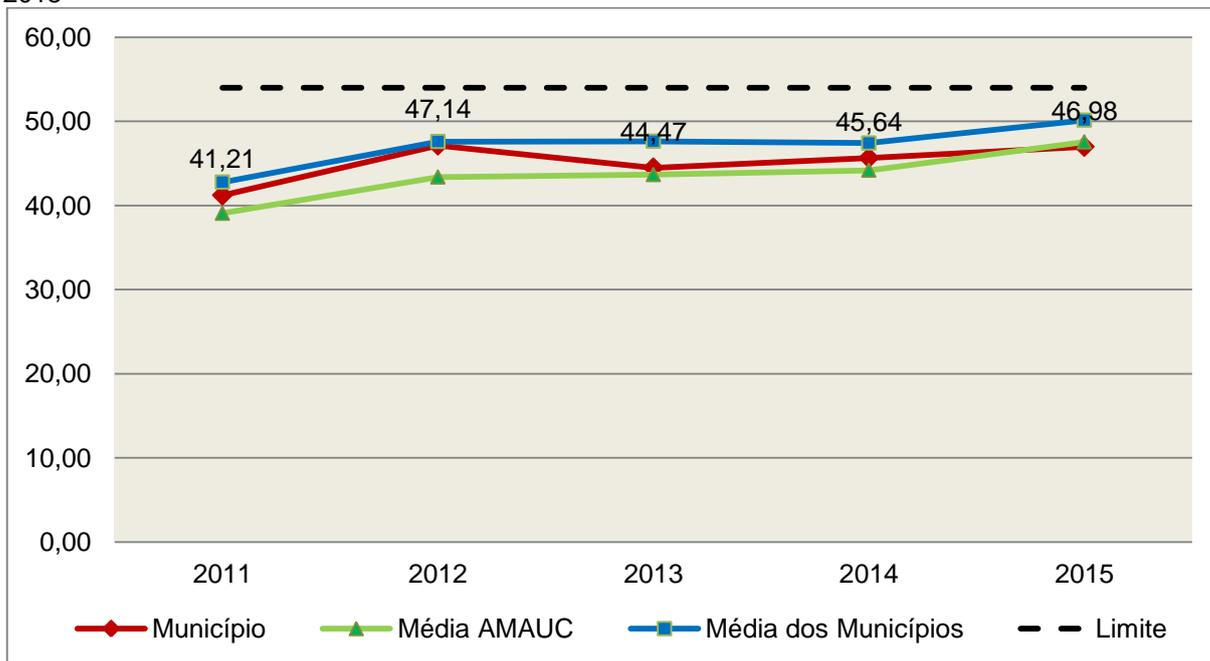
\*\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs.: Despesas de Pessoal de competência do exercício em exame, no valor de R\$ 374,00, empenhadas no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04/05/2001 (fl. 210).

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,98%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>4</sup> Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

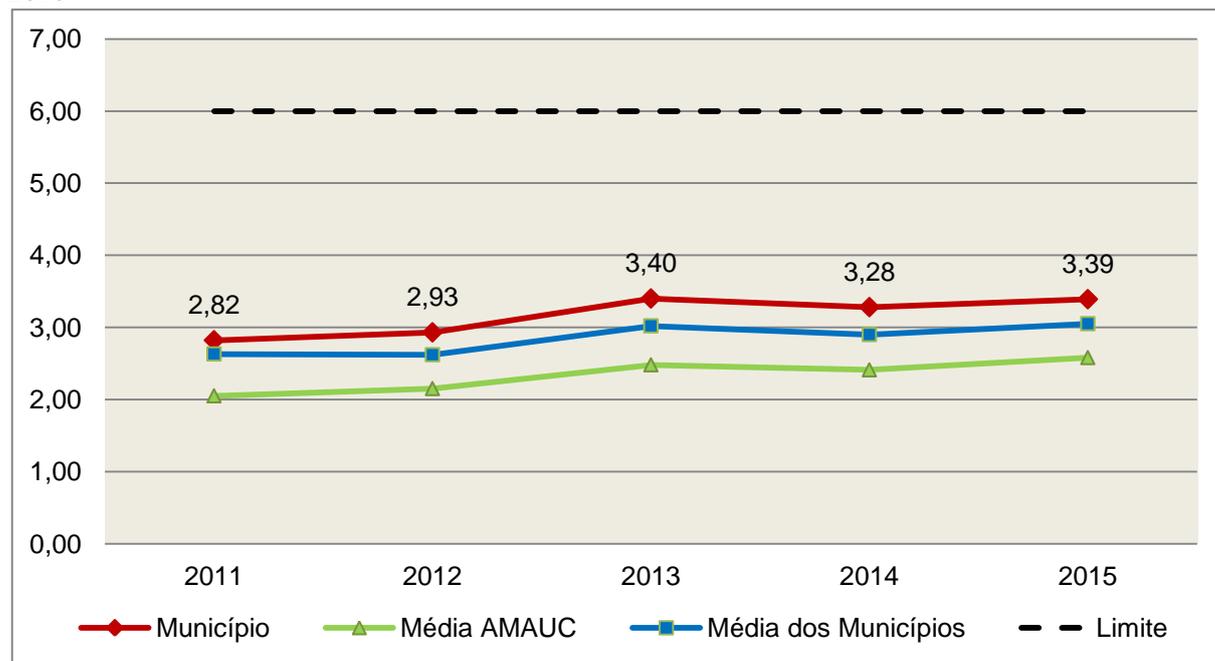
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.746.039,84</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	704.762,39	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	398.209,63	3,39
Pessoal e Encargos*	398.209,63	3,39
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>398.209,63</b>	<b>3,39</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	306.552,76	2,61

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,39%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Peritiba**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 171/172)

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Peritiba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 199/200).

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Peritiba**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 196)

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Peritiba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fls. 192/193)

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Peritiba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 197/198)

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Peritiba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fl. 189)

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura

mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- previsão;
  - lançamento, quando for o caso; e
  - arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Peritiba**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da	<b>CUMPRIU</b>

execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 22/03/2016 (fl. 212).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÃO APURADA

### 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20)

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superavit	R\$ 880.325,05
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superavit	R\$ 1.759.953,68
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	22,43%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	27,50%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	70,91%
	95,00%	97,24%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	50,37%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	46,98%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	3,39%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>DESCUMPRIU</b>	

### CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo da Prefeita Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive da Prefeita, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Peritiba**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,  
DMU/Divisão 9, em 14/10/2016.

LÚCIA HELENA GARCIA  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo  
Em 14/10/2016.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeita**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	837.882,01
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.969,37
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Consórcio de Saúde – fl. 214 dos autos)	8.522,80
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>863.374,18</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	20.498,21
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	19.520,17
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (Merenda Escolar)	49.370,40
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.580,01
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	245.851,21
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.763,07
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	685,76
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-846.062,91
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.160,08
Despesas custeadas com o superavit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb (FR 18)	3.032,19
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>-470.601,81</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92)	374,00
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>374,00</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.083.935,37
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.160,08
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	32.136,81
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	2.158,27
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015</b>	<b>1.057.116,91</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	301	601.042,52	600.797,52	600.718,45
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	302	22.027,10	21.277,10	21.277,10
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	303	70.918,94	70.758,94	70.758,94
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	305	49.170,87	47.906,56	47.005,12
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2015	301	12.847,19	12.847,19	12.847,19
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2015	303	7.228,76	7.228,76	7.228,76
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2015	301	74.646,63	74.646,63	74.646,63
<b>TOTAL</b>			<b>837.882,01</b>	<b>835.462,70</b>	<b>834.482,19</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	752	19/08/2015	BASE OESTE AGROPECUARIA E FLORICULTURA LTDA ME	35,00	35,00	35,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 ANTURIUS PARA HOMENAGEAR PALESTRANTE QUE MINISTROU GRATUITAMENTE UMA PALESTRA SOBRE CUIDADOS COM A SAÚDE E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS EM REUNIÃO COM O GRUPO DE ONCOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE PERITIBA. (Compra Direta Nº 126/2015)
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	25	05/01/2015	LIZIANE KLEIN GAERTNER	998,28	998,28	998,28	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 01/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1021	10/11/2015	IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT	1.344,69	1.344,69	1.344,69	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 01/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	58	16/01/2015	LIZIANE KLEIN GAERTNER	319,00	319,00	319,00	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 03/2015.
Fundo	02 - Receitas	301	1103	03/12/2015	IZABEL CRISTINA	799,40	799,40	799,40	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico	
Municipal de Saúde de Peritiba	de Impostos e Transf de impostos: Saúde				BOURSCHIEDT				COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 04/2015.	
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	138	04/02/2015	RAFAEL BERVIAN	LUIZ	1.297,67	1.297,67	1.297,67	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 05/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	154	12/02/2015	RAFAEL BERVIAN	LUIZ	1.298,97	1.298,97	1.298,97	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 06/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	274	25/03/2015	RAFAEL BERVIAN	LUIZ	1.298,11	1.298,11	1.298,11	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 07/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	345	10/04/2015	RAFAEL BERVIAN	LUIZ	1.294,76	1.294,76	1.294,76	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 08/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	390	29/04/2015	RAFAEL BERVIAN	LUIZ	1.291,13	1.291,13	1.291,13	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 09/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	475	21/05/2015	RAFAEL BERVIAN	LUIZ	1.497,63	1.497,63	1.497,63	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 10/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	597	24/06/2015	RAFAEL BERVIAN	LUIZ	1.477,84	1.477,84	1.477,84	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 11/2015.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	723	03/08/2015	RAFAEL BERVIAN	LUIZ	1.499,44	1.499,44	1.499,44	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Peritiba	Transf de impostos: Saúde								DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 12/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	802	08/09/2015	RAFAEL LUIZ BERVIAN	1.485,91	1.485,91	1.485,91	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 13/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	896	08/10/2015	RAFAEL LUIZ BERVIAN	1.011,54	1.011,54	1.011,54	REFERENTE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS E REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO 16/2015.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1129	10/12/2015	CP1 INFORMÁTICA LTDA ME	20,00	20,00	0,40	REFERENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO DO WINDOWS DO COMPUTADOR DA ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 215/2015)
<b>TOTAL</b>						<b>16.969,37</b>	<b>16.969,37</b>	<b>16.949,77</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	365	20.498,21	20.498,21	20.498,21
<b>TOTAIS</b>			<b>20.498,21</b>	<b>20.498,21</b>	<b>20.498,21</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	78	05/01/2015	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	250,00	250,00	250,00	ESTIMATIVA DE SEGURO DE VIDA PARA AS ESTAGIÁRIAS DA EDUCAÇÃO CRECHE CEIMP PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1758	26/05/2015	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	371,05	371,05	371,05	ESTIMATIVA DE SEGURO DE VIDA PARA AS ESTAGIÁRIAS DA EDUCAÇÃO CRECHE CEIMP PARA O EXERCÍCIO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	372	09/02/2015	MERCADO POLIANE LTDA	53,30	53,30	53,30	REF. AQUISIÇÃO DE 01 CHOC HARAL AO LEITE 1050 KG, 25 CHOCOLATE PRSTIGIO 33G, 01 DOCE SABORIAN E 03 M&M CHOC AO LEITE 52G DESTINADO AO CEI MATEUS PETTER.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	166	14/01/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA	90,96	90,96	90,96	REF. AQUISIÇÃO DE 12 PCT ERVA MATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NOSSWITZ DESTINADO A USO NA CRECHE CEI MATEUS PETTER, CFE ATA 05/2015 DE 09/01/2015. (Licitação Nº : 49/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3132	23/09/2015	ELOI FRANCISCO BERVIAN & CIA LTDA	23,19	23,19	23,19	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 0,15 KG DE QUEIJO RICOTA, 05 QUEIJO PARMESÃO RALADO COM 40 GRAMAS, 01 LIMÃO GALEGO E 01 FARINHA DE ROSCA COM 500 GRAMAS DESTINADOS A OFICINA DE CULINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2015 PELA EPAGRI DIRECIONADO AS MERENDEIRAS DO CEPJAW E CEIMP. (Compra Direta Nº 930/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3014	14/09/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA	5,25	5,25	5,25	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 AÇÚCAR BAUNILHA 500 GRAMAS DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER. (Compra Direta Nº 884/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	550	19/02/2015	MERCADO POLIANE LTDA	154,68	154,68	154,68	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 ANIS, 06KG DE BANANA, 02KG DE BANHA, 02 CANELA EM PÓ, 04 CANELA EM RAMA, 01 COCO RALADO, 04 DANONINHO, 01 FERMENTO, 04 LEITE CONDENSADO E 03 NATAS DETINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3529	28/10/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA	167,99	167,99	167,99	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03 PACOTES DE BALA DE CAFÉ 700G, 02 PACOTES DE BALA DURA SORTIDA COM 700G, 20 CAIXAS DE CHÁS DIVERSOS COM 10 SACHES E 12 ERVA MATE 01KG SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER. (Licitação Nº : 49/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1532	06/05/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA	194,28	194,28	194,28	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 PACOTES DE BALA, 40 UN DE CHÁS DIVERSOS, 10 PACOTES DE ERVA MATE 01KG E 09 MILHO PARA PIPOCA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER. (Licitação Nº : 49/2014-PR)
Prefeitura	01 - Receitas de	365	2037	12/06/2015	COOP. DE	26,92	26,92	26,92	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 UN DE CANELA EM PÓ, 04 UN DE CANELA EM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Peritiba	Impostos e Transf de Impostos: Educação				PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA -				RAMA E 04 CORANTE ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COZINHA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER. (Compra Direta Nº 538/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1735	25/05/2015	MERCADO POLIANE LTDA	117,20	117,20	117,20	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04KG DE BANANA MAÇÃ, 02 UN DE BOMBOM CARIOCA 1KG E 04KG DE MAÇÃ ARGENTINA DESTINADOS AOS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	439	13/02/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA -	198,65	198,65	198,65	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 PCT BALAS, 20 ERVAS E 06 MILHO PARA PIPOCA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER. (Licitação Nº : 49/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1873	29/05/2015	ELOI FRANCISCO BERVIAN & CIA LTDA	14,95	14,95	14,95	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 UN DE CREME DE LEITE NATA DESTINADOS PARA LANCHE ESPECIAL DA FESTA JUNINA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER. (Compra Direta Nº 478/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4037	04/12/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA -	106,13	106,13	106,13	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 06 CORANTE ALIMENTÍCIO EMBALAGEM COM 10ML, 01 CHOCOLATE EM BARRA 01KG, 0,50 KG DE LINGUIÇA TIPO CALABRESA E 10 MASSA PARA PIZZA COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS DESTINADOS AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIFERENCIADAS COM ALUNOS DA CRECHE "DIA DA MELECA" NOITE DO SONHO DIA DA PIZZA" A SEREM REALIZADOS NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2015. (Compra Direta Nº 1144/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1286	23/04/2015	MERCADO POLIANE LTDA	231,24	231,24	231,24	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 06 PACOTES DE AMENDOIM, 06KG DE BANANA MAÇÃ, 02 BANHA 01 KG, 06 CREME DE LEITE, 06 DANONINHO COM 08UN, 09UN DE DOCES SABORIAN, 01 IOGURTE SEM LACTOSE E 06KG DE MAÇÃ ARGENTINA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3869	26/11/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA -	77,78	77,78	77,78	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 ERVA MATE 01 KG SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E 02 SAL REFINADO 01 KG DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER. (Licitação Nº : 49/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3267	02/10/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA -	75,80	75,80	75,80	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 UN DE ERVA MATE 01 KG SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER. (Licitação Nº : 49/2014-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1872	29/05/2015	COOP. DE PRODUÇÃO CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA	190,62	190,62	190,62	REFERENTE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTOS ESPECIAIS PARA INTRODUÇÃO ALIMENTAR DE BEBES E CRIANÇAS ALÉRGICAS E LANCHE ESPECIAL PARA A FESTA JUNINA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER. (Compra Direta Nº 477/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1584	08/05/2015	MERCADO POLIANE LTDA	193,08	193,08	193,08	REFERENTE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: 04 AÇÚCAR DE BAUNILHA, 02 ANIS ESTRELADO, 02 KG BANHA, 04 CANELA EM RAMA, 06 UN DE COCO RALADO, 01 CREME DE LEITE, 04 DANONINHA COM 08 UN, 02 DANONINHOS, 04 IOGURTES SEM LACTOSE, 06 LEITE CONDENSADOS, 02 LINHAÇA, 04 NATA E 01 SEMENTE DE LINHO DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	238	22/01/2015	CARINA PAULA HACK	5.824,09	5.824,09	5.824,09	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CRECHE CEI MATEUS PETTER, PARA O PERÍODO DE 08/09/2014 A 07/09/2015, LIMITE DE 06 HRS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 09:45 ÀS 14:30 E DAS 16:45 ÀS 18:00 CFE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO COM A UNOPAR.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	237	22/01/2015	MARIANA HASSEMER	6.154,20	6.154,20	6.154,20	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CRECHE CEI MATEUS PETTER, PARA O PERÍODO DE 08/09/2014 A 21/09/2015, LIMITE DE 06 HRS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 09:45 ÀS 14:30 E DAS 16:45 ÀS 18:00 CFE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO COM A UNOPAR.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2953	04/09/2015	CARINA PAULA HACK	2.664,46	2.664,46	2.664,46	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CRECHE CEI MATEUS PETTER, PARA O PERÍODO DE 08/09/2015 A 07/09/2016, LIMITE DE 06 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 09:45 ÀS 14:30 E DAS 16:45 ÀS 18:00 CONFORME TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO COM A UNOPAR.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3100	21/09/2015	MARIANA HASSEMER	2.334,35	2.334,35	2.334,35	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CRECHE CEI MATEUS PETTER, PARA O PERÍODO DE 22/09/2015 A 21/09/2016, LIMITE DE 06 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00 ÀS 11:00 E DAS 12:00 ÀS 14:00 CONFORME TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO COM A UNOPAR.
<b>TOTAL</b>						<b>19.520,17</b>	<b>19.520,17</b>	<b>19.520,17</b>	

**Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:**

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	361	65.955,77	65.955,77	65.955,77
36 - Salário-Educação	2015	361	127.418,41	127.418,41	127.418,41
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	18.977,03	18.749,03	18.749,03
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2015	361	33.500,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>245.851,21</b>	<b>212.123,21</b>	<b>212.123,21</b>

**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	886	20/03/2015	MARA'S INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	273,76	273,76	273,76	AQUISIÇÃO DE 232 PACOTES DE AMENDOINS PARA CASQUINHAS DE OVOS DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CEPJAW (Compra Direta Nº 150/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	885	20/03/2015	BISCOITOS NANI LTDA EPP	126,00	126,00	126,00	AQUISIÇÃO DE 36 OVOS DE CHOCOLATE 150G PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CEPJAW. (Compra Direta Nº 151/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3005	11/09/2015	CP1 INFORMÁTICA LTDA ME	100,00	100,00	100,00	AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA TRANSPORTE DE CÂMERA PROFISSIONAL E BOLSA PARA PROTEÇÃO DE TABLET (Compra Direta Nº 878/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1057	31/03/2015	DOCIBEL COMERCIO DE DOCES EIRELI-ME	5,90	5,90	5,90	REF. AQUISIÇÃO DE 02 PCT CANUDO REFRIGERANTE 800 UN PARA O CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSE ARLINDO WINTER.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	903	23/03/2015	CASA PATRICIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	330,00	330,00	330,00	REF. AQUISIÇÃO DE 10 TOALHA DE BANHO BORDADA COM NO MÍNIMO 1,40 X0,70 M PARA DISTRIBUIÇÃO AS MERENDEIRAS/SERVENTES EM COMEMORAÇÃO AO SEU DIA. (Compra Direta Nº 160/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	312	03/02/2015	PADARIA E LANCHERIA PERITIBA LTDA	112,50	112,50	112,50	REF. AQUISIÇÃO DE 150 SALGADOS PARA COOFFE BREAK - WORKSHOP DESTINADO AOS SERVIDORA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 39/2015)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	890	20/03/2015	A BODEGUITA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - ME	478,00	478,00	478,00	REF. FORNECIMENTO DE 23 RODIZIO DE PIZZA PARA O JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MERENDEIRA/SERVENTE - PERTECENTE AS AÇÕES DA SEC. MUN DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 153/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2301	09/07/2015	MUNDIAL SERIGRAF	172,35	172,35	172,35	REFERENTE 5,075M² DE BANNER DESTINADO AO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E DEMAIS EVENTOS DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1070	01/04/2015	MARILUCI SORDI KLEIN	1.076,00	1.076,00	1.076,00	REFERENTE ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 03/2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1305	24/04/2015	MARILUCI SORDI KLEIN	949,60	949,60	949,60	REFERENTE ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 04/2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2177	23/06/2015	MARILUCI SORDI KLEIN	1.224,17	1.224,17	1.224,17	REFERENTE ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 08/2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2767	18/08/2015	MARILUCI SORDI KLEIN	1.252,00	1.252,00	1.252,00	REFERENTE ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 12/2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3084	18/09/2015	MARILUCI SORDI KLEIN	1.116,00	1.116,00	1.116,00	REFERENTE ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 14/2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	3593	29/10/2015	MARILUCI SORDI KLEIN	674,15	674,15	674,15	REFERENTE ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								ADIANTAMENTO Nº 19/2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	341	06/02/2015	MARILUCI SORDI KLEIN	527,98	527,98	527,98	REFERENTE ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E OUTROS GASTOS DE PRONTO PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 01/2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1637	13/05/2015	BASE OESTE AGROPECUÁRIA E FLORICULTURA LTDA - ME	35,00	35,00	35,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 ANTÚRIO PARA HOMENAGEAR A COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025. (Compra Direta Nº 403/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3131	23/09/2015	MERCADO POLIANE LTDA	26,21	26,21	26,21	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 KG DE CARNE BOVINA, 2,50 KG DE MORANGA, 0,20 KG DE PIMENTÃO E 01 AMENDOIM DESCASCADO 400 GRAMAS DESTINADOS A OFICINA DE CULINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2015 PELA EPAGRI DIRECIONADO AS MERENDEIRAS DO CEPJAW E CEIMP. (Compra Direta Nº 929/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1871	29/05/2015	CP1 INFORMÁTICA LTDA ME	254,90	254,90	254,90	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 RELÓGIO DE PAREDE E 07 ROLOS DE FITA ADESIVA DESTINADOS AS SALAS DE AULA PARA COLAR CARTAZES DA FESTA JUNINA DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER. (Compra Direta Nº 468/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1868	29/05/2015	ELOI FRANCISCO BERVIAN & CIA LTDA	59,93	59,93	59,93	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 PACOTES DE BATATA PALHA DE 01KG, 02 PACOTES DE LINGUICINHA E 01 UN DE CANELA EM PÓ DESTINADOS A FESTA JUNINA DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER. (Compra Direta Nº 474/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1737	25/05/2015	MERCADO POLIANE LTDA	124,84	124,84	124,84	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 UN DE BATATA PALHA, 04,222KG DE CARNE BOVINA BIFE, 01 MAIONESE E 01 ORÉGANO DESTINADOS AO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	831	13/03/2015	BASE OESTE AGROPECUÁRIA E FLORICULTURA LTDA - ME	120,00	120,00	120,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 ZAMIU CULCAS E 01 ANTÚRIO DESTINADOS AOS BIBLIOTECÁRIOS EM COMEMORAÇÃO AO SEU DIA.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1862	29/05/2015	CASA PATRICIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	112,20	112,20	112,20	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 NOVELOS DE LÃ E 10 METROS DE TECIDO CHITA FLORIDA DESTINADOS AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REFERENTES A FESTA JUNINA. (Compra Direta Nº 467/2015)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1958	09/06/2015	MUNDIAL SERIGRAF	36,68	36,68	36,68	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1,080M² DE BANER DESTINADO AO CONGRESSO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SER REALIZADO NOS DIAS 02 E 03 DE JULHO NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS QUANDO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3102	22/09/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA -	113,70	113,70	113,70	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 15 ERVA MATE 01 KG SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DESTINADOS AO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER. (Licitação Nº : 49/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3354	16/10/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA -	113,70	113,70	113,70	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 15 ERVA MATE 01 KG SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DESTINADOS AS ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER. (Licitação Nº : 49/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3764	20/11/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA -	113,70	113,70	113,70	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 15 ERVA MATE 01KG SE ADIÇÃO DE AÇÚCAR DESTINADOS AS ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER. (Licitação Nº : 49/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4098	10/12/2015	PADARIA E LANCHERIA PERITIBA LTDA	350,00	350,00	350,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 340 SALGADOS E 140 DOCES DESTINADOS AO COQUETEL PARA AUTORIDADES PRESENTES NA FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2015. (Compra Direta Nº 1187/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2042	12/06/2015	MARA'S INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	138,50	138,50	138,50	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 50 PACOTES DE PIRULITOS DESTINADOS A COMEMORAÇÃO DO DIA DO ESTUDANTE E DIA DAS CRIANÇAS DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER. (Compra Direta Nº 543/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2329	13/07/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA -	69,75	69,75	69,75	REFERENTE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULINÁRIAS DO PROJETO CONTRATURNO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER. (Compra Direta Nº 656/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1869	29/05/2015	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA COPÉRDIA -	44,76	44,76	44,76	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A FESTA JUNINA DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER. (Compra Direta Nº 475/2015)
Prefeitura	01 - Receitas	361	540	18/02/2015	PADARIA E LANCHERIA	140,75	140,75	140,75	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 44 SANDUÍCHES, 50 SALGADOS E 2,502KG DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Peritiba	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				PERITIBA LTDA				GROSTOLI DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	103	05/01/2015	CONSORCIO INTER. DE SAUDE CIS AMAUC	1.259,12	1.259,12	1.259,12	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CARDÁPIO ESCOLAR E EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA O EXERCICIO DE 2015 PELO CONSORCIO CIS AMAUC CFE CONTRATO DE RATEIO N.º02/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA o EXERCICIO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	102	05/01/2015	CONSORCIO INTER. DE SAUDE CIS AMAUC	15.060,88	15.060,88	15.060,88	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CARDÁPIO ESCOLAR E EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA O EXERCICIO DE 2015 PELO CONSORCIO CIS AMAUC CFE CONTRATO DE RATEIO N.º02/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3026	14/09/2015	CONSORCIO INTER. DE SAUDE CIS AMAUC	3.765,22	3.765,22	3.765,22	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CARDÁPIO ESCOLAR E EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA O EXERCICIO DE 2015 PELO CONSORCIO CIS AMAUC CFE CONTRATO DE RATEIO N.º02/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3027	14/09/2015	CONSORCIO INTER. DE SAUDE CIS AMAUC	314,78	314,78	314,78	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CARDÁPIO ESCOLAR E EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA O EXERCICIO DE 2015 PELO CONSORCIO CIS AMAUC CFE CONTRATO DE RATEIO N.º02/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015.
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3335	15/10/2015	KUSKÃO BIER HAUS LANCHES LTDA ME	650,94	650,94	650,94	REFERENTE FORNECIMENTO DE 38 JANTARES A BASE DE PIZZAS E PORÇÕES DE FRITAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2015 QUANDO DO DIA DO PROFESSOR. (Compra Direta Nº 989/2015)
Prefeitura Municipal de Peritiba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2069	17/06/2015	AMAUC- ASSOC.MUNICÍPIO ALTO URUG. CATARIN	130,00	130,00	130,00	REFERENTE PARTICIPAÇÃO NA 2ª CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA REGIÃO AMAUC A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE PIRATUBA COM O TEMA: "COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR. (Compra Direta Nº 557/2015)
Prefeitura	01 - Receitas	361	2218	30/06/2015	VIAGENS E TURISMO	309,10	309,10	309,10	REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORAS, CRIANE



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Peritiba	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				ARABUTÁ - ME				SALETE HOFFMANN DA COSTA E MAYARA ZAGONEL DE SOUZA, PARA PARTICIPAÇÃO NO III ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (III ENCAE), A REALIZAR-SE NOS DIAS 02 E 03 DE JULHO DE 2015, NO CENTRO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), EM FLORIANÓPOLIS. (Compra Direta Nº 601/2015)
<b>TOTAL</b>						<b>31.763,07</b>	<b>31.763,07</b>	<b>31.763,07</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				SUPERAVIT/ DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
08	260,93	0,00	193,71	12.837,26		-12.770,04	0,00		-12.770,04	DEFICIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
12	8.116,04	0,00	0,00	0,00		8.116,04	0,00		8.116,04	SUPERAVIT
18	28.688,53	182,11	0,00	0,00		28.506,42	0,00		28.506,42	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

19	3.448,28	1.976,16	0,00	0,00		1.472,12	0,00		1.472,12	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	5.122,51	0,00	0,00	0,00		5.122,51	0,00		5.122,51	SUPERAVIT
33	102.232,16	0,00	0,00	0,00		102.232,16	0,00		102.232,16	SUPERAVIT
34	682.628,69	0,00	0,00	122.925,00		559.703,69	0,00		559.703,69	SUPERAVIT
35	72.303,13	0,00	1.087,04	115,00		71.101,09	0,00		71.101,09	SUPERAVIT
36	42.040,17	0,00	0,00	0,00		42.040,17	0,00		42.040,17	SUPERAVIT
37	609,42	0,00	0,00	228,00		381,42	0,00		381,42	SUPERAVIT
38	278.178,94	0,00	980,51	2.419,31		274.779,12	0,00		274.779,12	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
64	13.100,64	0,00	0,00	0,00		13.100,64	0,00		13.100,64	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	29.527,81	0,00	0,00	0,00		29.527,81	0,00		29.527,81	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT

85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	33.684,18	0,00	0,00	33.500,00		184,18	0,00		184,18	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>1.299.941,43</b>	<b>2.158,27</b>	<b>2.261,26</b>	<b>172.024,57</b>	<b>0,00</b>	<b>1.123.497,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.123.497,33</b>	

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERAVIT/DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	710.469,23	19.116,89	7.791,83	113.624,77	0,00	569.935,74	SUPERAVIT
1	171,51	87,78	20,20	4.700,26		-4.636,73	DEFICIT
2	72.341,66	0,00	19,60	1.164,72		71.157,34	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>782.982,40</b>	<b>19.204,67</b>	<b>7.831,63</b>	<b>119.489,75</b>	<b>0,00</b>	<b>636.456,35</b>	